

Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 084, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Afasta Servidor outras providências"

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I da Lei Orgânica Municipal

Considerando a Portaria 80/2025, que trata da nomeação de comissão para apuração de fatos;

Considerando que a apuração poderá ser comprometida com a presença da servidora investigada;

Considerando o requerimento que passa a fazer parte integrante desta Portaria, oriundo da Secretaria Municipal de Educação solicitando a conduta aqui definida;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora Rosângela Borges de Alcântara, do exercício do cargo de Professora, a fim de evitar influência na apuração relativa à apuração de que trata a portaria 80/2025.

Art. 2º - Fica proibido o acesso da mencionada servidora às repartições internas da Escola E.M. Laís Peralta Carneiro, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS:45113432687 Dados: 2025.06.09 16:00:31-03'00'

Assinado de forma digital por ADILSON DOS SANTOS:45113432687

ADILSON DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG



CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3632-0530

Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3632-0015

E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO

À Sua Excelência, Prefeito Adilson dos Santos Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Assunto: Afastamento preventivo da servidora pública Rosangela Borges de Alcântara

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando os fatos expostos na ata da reunião realizada em 06 de junho de 2025 na E.M. Professora Laís Peralta Carneiro, na presença de representantes do Conselho Tutelar, autoridades municipais e membros da escola, e tendo em vista a gravidade das denúncias apresentadas contra a servidora Rosangela Borges de Alcântara, solicito formalmente seu afastamento preventivo até a conclusão da apuração dos fatos.

As denúncias incluem:

- Comportamento inadequado dentro da sala de aula, envolvendo discussões alheias ao conteúdo educacional.
- Gravação de áudios sem consentimento dos alunos, levantando suspeitas de manipulação das informações.
- Comentários inadequados e ofensivos sobre a instituição e seus membros.
- Relatos de exposição indevida de alunos e possível instigação contra a direção escolar.

Diante da gravidade dos relatos, e com base no Artigo 225 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé, que prevê a possibilidade de suspensão preventiva do servidor, solicito que sejam adotadas providências imediatas para o afastamento preventivo da servidora.

Tal medida visa não apenas preservar o ambiente escolar e garantir a integridade dos alunos e da comunidade acadêmica, mas também **proteger a própria servidora enquanto os fatos são devidamente apurados**, garantindo um processo transparente e imparcial.

Aguardamos o posicionamento oficial sobre as medidas que serão tomadas e nos colocamos à disposição para colaborar no processo de apuração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

MARIA MAGALI BORGES COSTA

Data: 09/06/2025 11:24:53-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Magali Borges Costa Secretária Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Adilson dos Santos Prefeito Municipal CPF-451.134.326-87

celor